



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 046/98 - de 20 de março de 1998.

Dispõe sobre criação de escola municipal.

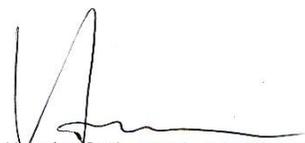
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada e reconhecida como Escola Municipal, a Escola Municipal Frei Vito, para funcionamento em regime regular de 1º grau, com ensino de pré-escola e 1ª a 4ª séries, localizada na Rua Washington Luiz, nesta cidade, a partir de 01 de março de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de março de 1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de março de 1998.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Jacir Bombonato Machado
Diretor Dpto. Educ. e Cultura

no Jornal de Beirão
n.º 1221 de 03/04/98 pg. n.º 04